



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.088.895 (eletrônico)
Natureza: Denúncia
Denunciante: Abreu Machado - Apoio Administrativo e Assessoria
Representante Legal - Danilo Gaiozo Machado
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabira
Relator: Conselheiro José Alves Viana

PARECER

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Tratam os autos de Denúncia formulada pela empresa Abreu Machado - Apoio Administrativo e Assessoria, por seu representante legal, Danilo Gaiozo Machado, em face de supostas irregularidades ocorridas no Processo Licitatório nº 012/2020 - Pregão Presencial nº 009/2020, deflagrado pela Prefeitura Municipal de Itabira, cujo objeto consistiu na:

[...] contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software integrada, em regime de locação, para a gestão pública nas áreas administrativa, financeira e fiscal, aderentes às legislações vigentes, com serviços de implantação, conversão de dados pré-existent, treinamento, manutenção e suporte técnico, bem como serviço de hospedagem dos sistemas em nuvem e serviços de backup em nuvem, para a Prefeitura Municipal de Itabira, bem como, para os demais Entes apresentados neste Edital.

2. Após análise dos autos, este Ministério Público de Contas entende que assiste razão à Unidade Técnica (SGAP - arquivo 2388045, peça 37), motivo pelo qual, com fundamento em seu estudo técnico, opinamos pela improcedência da Denúncia, bem como pela extinção do presente processo e consequente arquivamento do feito, nos termos do art. 305, parágrafo único, do Regimento Interno.

3. É o parecer.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

Sara Meinberg

Procuradora do Ministério Público de Contas
(ASSINADO DIGITALMENTE)